



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 1687/97

DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997.

CERTIFICO que nesta dat.
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 1687
de 29 de 12 de 97
Gsia. 30 de 12 de 97

AFONSO CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**“CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA AO
SENHOR ODILON DE ALMEIDA FILHO”.**

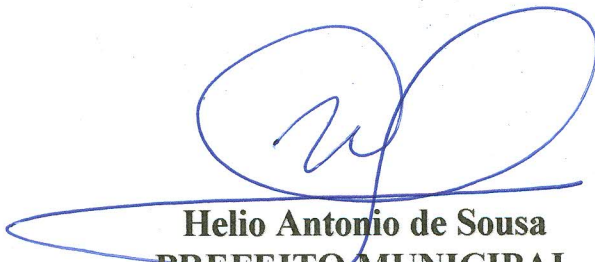
**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
APROVA, e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE
CIDADANIA ao Senhor Odilon de Almeida Filho;**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação;**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido
contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE GOIANÉSIA, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de um mil novecentos
e noventa e sete (29-12-97).**


**Helio Antonio de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL**